



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 771/2023.

Modifica o texto da Portaria SES/RS nº 476/23, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que “Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul” para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, bem como excluir um destinatário do Anexo VII. (PROA nº 23/2000-0038077-4)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, Lei Estadual nº 15.900/2022;

A Portaria SES nº 475/2023, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2023;

A Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Portaria SES/RS nº 476/2023, que autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul;

A Portaria SES/RS nº 526/2023, que modifica o texto da Portaria SES/RS nº 476, de 14 abril de 2023, que “Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul” para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, bem como acrescentar o inciso X ao artigo 3º e Anexo X à portaria;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado;

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea “d”, do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o texto da Portaria SES/RS nº 476/23, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que “Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul” para dar nova redação ao Art. 2º, aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 3º e aos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, bem como excluir um destinatário do Anexo VII.

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 29.770.000,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e setenta milhões), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Dar nova redação ao artigo 3º da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, para alterar o texto dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 3º...

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 11.165.000,00 (Onze milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimentos na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.695.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 5.325.000,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 2.255.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 6.650.000,00 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais),



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

conforme Anexo VII;

VIII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - ...

X - ...

Art. 4º Alterar o Anexo I da Portaria nº SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 5º Alterar o Anexo II da Portaria nº SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimentos na Atenção Básica, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios, conforme Anexo II desta portaria.

Art. 6º Alterar o Anexo III da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios, conforme Anexo III desta portaria.

Art. 7º Alterar o Anexo IV da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios, conforme Anexo IV desta portaria.

Art. 8º Alterar o Anexo V da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos municípios, conforme Anexo V desta portaria.

Art. 9º Alterar o Anexo VI da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários, conforme Anexo VI, desta portaria.

Art. 10 Alterar o Anexo VII da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da *transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento*, por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários, conforme Anexo VII, desta portaria.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 11 Alterar o Anexo VII da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, por meio das Emendas Parlamentares, para exclusão do destinatário Hospital de Caridade de Boa Vista do Buricá, no valor de R\$ 100.000,00, referente a Emenda Parlamentar nº 173.

Art. 12 Alterar o Anexo VIII da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), por meio das Emendas Parlamentares, para inclusão dos destinatários, conforme Anexo VIII, desta portaria.

Art. 13 As demais disposições da Portarias SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023, permanecem inalteradas.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 16 de agosto de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - Portaria SES nº 771/2023
Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo I da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela
Portaria SES nº 526/2023

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
ANTA GORDA	50.000,00	30
ARARICA	100.000,00	68
ARROIO GRANDE	100.000,00	107
CACIQUE DOBLE	50.000,00	41
CAMPINA DAS MISSOES	50.000,00	32
CAMPO BOM	100.000,00	389
CANDIDO GODOI	100.000,00	492
CHUVISCA	50.000,00	464
CORONEL PILAR	100.000,00	414
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	100.000,00	493
ENCANTADO	50.000,00	31
ESTANCIA VELHA	100.000,00	393
ESTANCIA VELHA	100.000,00	66
GAURAMA	100.000,00	72
GIRUA	50.000,00	29
GUARANI DAS MISSOES	50.000,00	34
IJUI	100.000,00	441
ITAQUI	50.000,00	29
LAGOA VERMELHA	100.000,00	67
MAÇAMBARA	50.000,00	29
MANOEL VIANA	50.000,00	29
MUITOS CAPOES	100.000,00	71
NÃO-ME-TOQUE	100.000,00	272
NOVA HARTZ	50.000,00	37
NOVA PRATA	50.000,00	270
NOVA SANTA RITA	150.000,00	448
NOVO CABRAIS	100.000,00	148
PALMEIRA DAS MISSOES	50.000,00	29



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PLANALTO	50.000,00	29
PORTAO	100.000,00	69
PORTO XAVIER	50.000,00	33
RIO DOS INDIOS	100.000,00	116
ROLANTE	50.000,00	29
SALTO DO JACUI	50.000,00	29
SALVADOR DAS MISSOES	50.000,00	151
SANTA VITORIA DO PALMAR	50.000,00	36
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000,00	390
SANTO AUGUSTO	100.000,00	496
SAO JOSE DOS AUSENTES	100.000,00	416
SAO LUIZ GONZAGA	100.000,00	396
SAO PEDRO DO BUTIA	100.000,00	147
SAPIRANGA	100.000,00	391
SERTAO	50.000,00	42
SETE DE SETEMBRO	50.000,00	145
TAPES	50.000,00	29
TENENTE PORTELA	100.000,00	274
TEUTONIA	100.000,00	70
TORRES	100.000,00	395
TRES COROAS	50.000,00	29
TRES COROAS	100.000,00	397
UBIRETAMA	50.000,00	35
VACARIA	100.000,00	392
VACARIA	60.000,00	559
VERA CRUZ	150.000,00	476
VITORIA DAS MISSOES	100.000,00	500
TOTAL	4.360.000,00	



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
ANEXO II - Portaria SES nº 771/2023
Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo II da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela
Portaria SES nº 526/2023

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
ALVORADA	50.000,00	505
BOM RETIRO DO SUL	100.000,00	158
CANELA	100.000,00	156
CANOAS	50.000,00	505
CAPAO DA CANOA	50.000,00	505
CAXIAS DO SUL	50.000,00	505
ENCANTADO	50.000,00	505
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00	157
MARQUES DE SOUZA	100.000,00	152
PORTO ALEGRE	50.000,00	505
RIO GRANDE	50.000,00	505
SALVADOR DO SUL	100.000,00	568
SANTO ANGELO	50.000,00	505
SAO BORJA	50.000,00	505
SAO NICOLAU	50.000,00	505
TOTAL	1.000.000,00	

ANEXO III - Portaria SES nº 771/2023
Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo III da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela
Portaria SES nº 526/2023

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
BENTO GONCALVES	200.000,00	80
CENTENARIO	68.000,00	47
DOM FELICIANO	68.000,00	45
ELDORADO DO SUL	150.000,00	77
PINHEIRINHO DO VALE	68.000,00	46
PIRATINI	150.000,00	450
SANTA VITORIA DO PALMAR	200.000,00	81
SAO JOAO DA URTIGA	68.000,00	43
SAO JOSE DO OURO	68.000,00	48



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO JOSE DOS AUSENTES	150.000,00	79
TEUTONIA	150.000,00	78
TOROPI	150.000,00	76
TOTAL	1.490.000,00	

ANEXO IV - Portaria SES nº 771/2023
Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo IV da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela
Portaria SES nº 526/2023

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	100.000,00	411
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	200.000,00	410
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000,00	417
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	100.000,00	415
GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	60.000,00	419
NOVO HAMBURGO	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	100.000,00	449
PORTO ALEGRE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	50.000,00	120
SAO MARCOS	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO BOSCO	50.000,00	418
TOTAL		760.000,00	

ANEXO V - Portaria SES nº 771/2023
Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo V da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela
Portaria SES nº 526/2023

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
PORTO ALEGRE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	300.000,00	478
TOTAL		300.000,00	

ANEXO VI - Portaria SES nº 771/2023
Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo VI da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela
Portaria SES nº 526/2023

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
AMARAL FERRADOR	HOSPITAL SAO JOSE	70.000,00	461
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE	1.000.000,00	39
BOA VISTA DO BURICA	HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA	100.000,00	173*
CAÇAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG	100.000,00	146**
DOIS IRMAOS	HOSPITAL SAO JOSEDOIS IRMAOS	100.000,00	442
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	70.000,00	460
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	100.000,00	276



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

JABOTICABA	HOSPITAL SANTA RITA DE JABOTICABA	100.000,00	446
PALMARES DO SUL	HOSPITAL SAO JOSE	50.000,00	465
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	100.000,00	142
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL AUXILIADORA	100.000,00	141
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAÚDE	200.000,00	144**
SANTA VITORIA DO PALMAR	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	70.000,00	459
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE SÃO LOURENÇO DO SUL	80.000,00	458
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE SÃO LOURENÇO DO SUL	100.000,00	394***
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	60.000,00	462
SAO PEDRO DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00	143
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000,00	497
TORRES	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	50.000,00	269
TRAMANDAI	HOSPITAL TRAMANDAI	150.000,00	498
URUGUAIANA	SANTA CASA DE URUGUAIANA	100.000,00	273
TOTAL		2.900.000,00	

* alterações realizadas através PROA 23/1300-0004816-3. Ofício Gab. nº 48/2023. Em 04/07/2023.

** alterações realizadas através PROA 23/1300-0000950-8. Ofício nº 01/2023. Em 08/02/2023.

*** alterações realizadas através PROA 23/1300-0004140-1. Ofício Gab.sem número. Em 29/05/2023.

ANEXO VII - Portaria SES nº 771/2023

Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo VII da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
MORRO REDONDO	HOSPITAL DR ERNESTO MAURICIO ARNDT	50.000,00	463
SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ANGELO	100.000,00	38
TOTAL		150.000,00	

ANEXO VIII - Portaria SES nº 771/2023

Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo VIII da Portaria SES nº 476/2023, alterada pela Portaria SES nº 526/2023

Município	Objeto	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
PORTO ALEGRE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	200.000,00	479
TOTAL		200.000,00	